

## Medidas legais de 17 de junho de 2022

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Medida Provisória nº 1.126, de 15 de junho de 2022</b></p> <p>DOU 1 Extra C de 15/6/2022</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>“Revoga a <a href="#">Lei nº 14.125, de 10 de março de 2021</a>, que dispõe sobre a <b>responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a covid-19</b> e sobre a <b>aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado</b>”.</b></p> <p><b>Explicação:</b> revoga a Lei que que autorizou estados, municípios e setor privado a comprarem vacinas contra a covid-19 que tenham registro ou autorização temporária de uso no Brasil.</p> <p><b>Prazos**:</b>  <b>Emendas:</b> 15 a 21/6/22  <b>CD:</b> até 23/6/22 (até o 9º dia)  <b>SF:</b> até 28/6/22 (até o 14º dia)  <b>Retorno à CD, se houver:</b> 30/6/22 (até o 16º dia)  <b>Vigência:</b> 15/6 a 26/8/22***  <b>Prorrogação:</b> 27/8 a 25/10/22</p> <p>** O regime de tramitação das MP's foi alterado durante a pandemia de Covid-19, pelo <a href="#">Ato Conjunto da Câmara e Senado nº 1, de 2020</a>, que determina que as matérias sejam votadas diretamente pelos Plenários da Câmara e do Senado, nesta ordem, sem passar pela análise das Comissões Mistas. O ato prevê que as tais medidas sejam apreciadas pelo Congresso Nacional em até 16 dias. Contudo, esclarecemos que apenas as regras de apresentação de emendas e votação diretamente em Plenário tem sido efetivamente cumpridas, sendo respeitados os prazos integrais de vigência das medidas como referência para sua votação pelos parlamentares.  *** Considerando o recesso do Congresso previsto para o período de 18 a 31 de julho.</p>
<p><b>Lei nº 14.370, de 15 de junho de 2022</b></p> <p>DOU 1 Extra C de 15/6/2022</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>“<i>Institui o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário e o Prêmio Portas Abertas</i>”.</b></p> <p><b>Explicação:</b> sanção da MPV 1099/2022, que institui o Programa Nacional de Prestação do Serviço Civil Voluntário e o Prêmio Portas Abertas, que condecora municípios que se destacarem na implementação do Programa em todo país. Direcionado a jovens entre 18 e 29 anos, pessoas acima de 50 anos E pessoas com deficiência que estão fora do mercado há mais de dois anos, o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário permite às prefeituras contratar esses trabalhadores em regime de meio turno, pagando uma bolsa (que deve observar o valor do salário-mínimo/hora) e transporte (obrigatório), assegurando que o outro turno seja para a realização de curso de qualificação.</p> <p>Os municípios que optarem por participar do programa irão se encarregar da organização local das atividades de interesse público e do pagamento da bolsa qualificação. Já os cursos serão ofertados pelos serviços nacionais de aprendizagem e pelo <b>Sebrae</b>, priorizando <b>qualificação nas atividades econômicas mais importantes no município e em sua região</b>. A remuneração será feita por meio de bolsas no valor do salário mínimo por hora.</p>

	<p><b>Portas Abertas</b> - O Prêmio tem como finalidade reconhecer e condecorar os municípios que se destacarem na implementação do Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário. O MTP coordenará a implementação do Prêmio Portas Abertas e as despesas decorrentes da execução serão custeadas por meio de recursos oriundos de parcerias estabelecidas com <b>entidades</b>.</p>
<p><b>Retificação do Edital de Chamada Pública MEC nº 35/2020</b></p> <p>DOU 3 Extra A de 15/06/2022</p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), retifica o <a href="#">Edital nº 35/2020</a> que visa a seleção de projetos voltados à <b>criação de Laboratórios Maker</b> (LabMaker) junto aos Institutos Federais de Educação, Ciência, Tecnologia; Centros Federais de Educação Tecnológica: Celso Suckow da Fonseca (Cefet/RJ) e de Minas Gerais (Cefet/MG) e o Colégio Pedro II.</p> <p>O Edital retifica disposições da Fase II, com ajuste nas datas das etapas: a) prazo final para submissão das propostas institucionais; b) divulgação do resultado preliminar; d) prazo para recursos administrativos contra o resultado preliminar; d) resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar e divulgação do resultado final da fase II; d) descentralização dos recursos financeiros nos termos do <a href="#">Decreto 6.170/2007</a>, previstas no cronograma retificado da Fase II.</p>

*Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*